



MENSAGEM Nº 031/2019 DE 29 JULHO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 025/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 2.000.000,00.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo solicitar autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, viado criar dotação orçamentária no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no corrente exercício, para celebrar contrato de financiamento com a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Os recursos resultantes do financiamento autorizado serão utilizados para pavimentação em vias urbanas (recape em CBUQ).

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores a pavimentação é uma reivindicação da população urbana de nosso Município, pois ainda há várias ruas no quadro urbano sem pavimentação adequada, além disso, também há necessidade em recuperarmos parte da pavimentação já existente, a qual em determinados trechos encontra-se em situação precária.

O prazo total do contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Os juros a serem pagos pelo Município serão calculados tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4,25% a.a. que vigorará pelo prazo total do contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo Município.

O regime de urgência prende-se ao fato da necessidade em providenciarmos as certidões e vários outros documentos em diversos órgãos públicos federais e estaduais.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado, com maior brevidade possível.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de julho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 025/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.1064 OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06101 00610 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS - PAV VIAS URBANAS

VALOR R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.107/2015 de 19/08/2015, e, de acordo com a seguinte alínea de receita:

Nº ALÍNEA DE RECEITA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.1.1.8.01.5.1.02.00.00.00	06101 00610 OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de julho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal